

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – FORO REGIONAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
BACHAREL - LUIZ ERNANI SETIM
DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

AUXILIARES JURAMENTADOS

ROSAURO AMAURI NOGOCEKE - SIMONE PEREIRA LAGE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Laudo n. 58/2018

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

Em cumprimento ao respeitável despacho retro, avalio os seguintes bens, relativamente aos autos n. 0002031-47.2012.8.16.0035 de Arresto / Hipoteca Legal, proposta pela Companhia Providencia Industria e Comercio S/A X FAYGA SIBELI TARTARI CAVALCANTE e GABRIEL SAAD CAVALCANTE – 2ª. Vara Criminal:-

Um automóvel marca Kia, modelo Sportage LX2 2.0 G2, a gasolina, ano de fabricação 2009, modelo 2010, de cor prata, placa ARS 5954, chassi KNAKG812AA7673972, código do Renavam n. 16.586759-0, com rodas esportivas, banco em couro, sensor de estacionamento, 21 monitores (tela de LCD – TV) junto ao encosto dos bancos, vidros com película, em bom estado de conservação, por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).-

Gasto aproximado previsto para circulação:

Aproximadamente R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).-

OBS:

Laudo elaborado através de pesquisa junto a Tabela Fipe e mercado respectivo, além de nosso convencimento pessoal.

Para constar, lavrei o presente Laudo de Avaliação, que vai devidamente assinado.

São José dos Pinhais, 25 de maio de 2018

LUIZ ERNANI SETIM
Avaliador Judicial

CTS. REG. – a receber
Aval. R\$ 94,94 – vrc 470,00